D E C I S Ã O

RECURSO DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
(questão específica)

EDITAL PPGD 2019

O **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 08 do Edital PPGD 2019, publica as **DECISÕES** da banca examinadora que analisou os recursos interpostos contra avaliação da prova de anteprojeto nos seguintes termos:

Inscrição 690-08-L1

Feita a leitura atenta das razões recursais apresentadas, pretende o(a) recorrente, em síntese, a majoração de sua nota final, mediante o acréscimo de notas em todos os critérios de avaliação. Todavia, em que pese as razões articuladas, tenho que deve a nota ser mantida pelas razões que seguem.

Quanto ao critério de avaliação n.1. Pontuação. Respeito à linguagem culta e formatação do anteprojeto (máximo de 10 pts), o projeto submetido à banca do processo seletivo contém problemas com a pontuação, que dificultam a fluidez do texto e prejudicam a concatenação de ideias ao longo de todo o texto. Por se exigir, no nível de pós-graduação, maior rigor quanto à redação, atribuiu-se 5 pontos a este critério. Nota mantida pelo exame das razões recursais.

Quanto ao critério de avaliação n. 2. Adequação aos elementos constitutivos do anteprojeto (Introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, referências) (máximo de 50 pts), o projeto contempla todos os elementos obrigatórios, com a observação de que introdução e justificativa foram desenvolvidos em seção única. Friso que essa estratégia em nada prejudicou o projeto. Ocorre que, inobstante o esforço em demonstrar aderência à linha de pesquisa, os elementos do projeto não evidenciam precisão e clareza na delimitação do tema, da metodologia e dos resultados a serem alcançados. Por vezes o texto enfoca nos métodos autocompositivos como forma de solução de conflitos; porém, entre eles, incluiu uma vez a arbitragem (sabidamente método heterocompositivo de solução de conflitos); e, em outros momentos, sugere necessidade de aperfeiçoamentos da própria jurisdição (também método heterocompositivo). Falta clareza do objeto. Por essas razões, atribuiu-se 30 pontos a este critério. Nota mantida pelo exame das razões recursais.

Quanto ao critério de avaliação n. 3. Aderência à linha de pesquisa escolhida (máximo de 20 pts), o(a) candidato(a) esforça-se em demonstrar aderência à linha de pesquisa, o que fica prejudicado devido à falta de clareza e precisão dos elementos do projeto, motivo pelo qual se atribuiu 10 pontos a este critério. Ressalte-se que a estratégia de referenciar trabalho publicado, de autoria de docente do PPGD-UFOP, não “chancela” aderência à linha. Antes, essa deve ser demonstrada de forma robusta pelo projeto, o que não se observa, com o devido respeito. Nota mantida diante das razões recursais.

Campus Universitário – Morro do Cruzeiro - CEP: 35400-000 – Ouro Preto – MG site: http://novosdireitos.ufop.br/
– *e-mail*: secretaria.ppgd@ufop.edu.br– Fone/fax : (31) 3559-1996

Quanto ao critério de avaliação n. 4. Aderência à agenda de pesquisa do/a professor/a indicado como orientador/a (máximo de 20 pts), embora o sistema multiportas de acesso à justiça seja tema bastante afeito às cadeiras que o professor ministra no curso de graduação em Direito, e embora seja possível trabalhar o tema em pesquisa do nível de mestrado, a forma como abordado no projeto não adere à agenda de pesquisa do professor na pós-graduação, motivo pelo qual se atribuiu 10 pontos a este critério. Sublinhe-se, novamente, que o simples fato de referenciar texto de autoria do/a pretendido/a professor/ra orientador/a não chancela, em tese, a atribuição de nota máxima neste critério. Nota mantida em vista das razões recursais.

Por essas razões, **nego provimento ao recurso**.

Inscrição 430-08-L1

Feita a leitura atenta das razões recursais apresentadas, pretende o(a) recorrente, em síntese, a majoração de sua nota final, mediante o acréscimo de notas nos critérios de avaliação n.1 e n.2. Todavia, em que pese as razões articuladas, tenho que deve a nota ser mantida pelas razões que seguem.

Quanto ao critério de avaliação n.1. Pontuação. Respeito à linguagem culta e formatação do anteprojeto (máximo de 10 pts), o projeto contem muitos erros de pontuação, alguns de português, e apresenta espaçamento entre parágrafos que não está previsto no edital. Por essas razões, foram atribuídos 4 pontos a este critério. Nota mantida em vista das razões articuladas.

Quanto ao critério de avaliação n. 2. Adequação aos elementos constitutivos do anteprojeto (Introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, referências) (máximo de 50 pts), importa registrar que o tema apresentado no projeto é interessante, como desdobramento de outro “já bastante comum”, relacionado à ADPF347. O projeto contempla todos os elementos obrigatórios, apresentando interconexão entre eles. Contudo, os objetivos precisam ser melhor pontuados. Falta clareza da metodologia, que não indica o marco teórico. Falta clareza quanto aos resultados esperados. O projeto apresenta, ainda, alguma imprecisão técnica quanto ao tema dos direitos coletivos, que, em suma, faz questionar a exequibilidade da proposta. Ou seja, a viabilidade de execução da pesquisa não se mostra clara, especialmente em relação aos resultados esperados. Por essas razões, foram atribuídos 30 pontos a este critério. Nota mantida em vista das razões recursais.

Por essas razões, **nego provimento ao recurso**.

Inscrição 042-05-L1

A formatação do anteprojeto apresenta erros: repetição do título além da capa, numeração e recuo dos títulos e recuo das referências.

A presença dos elementos constitutivos obrigatórios no anteprojeto não significa que eles foram apresentados de modo suficientemente adequado quanto ao

Campus Universitário – Morro do Cruzeiro - CEP: 35400-000 – Ouro Preto – MG site: http://novosdireitos.ufop.br/
– *e-mail*: secretaria.ppgd@ufop.edu.br– Fone/fax : (31) 3559-1996

conteúdo. Na introdução não há o desenvolvimento de um problema de pesquisa e são citadas porcentagens sem quaisquer fontes. Ainda na introdução, quando o candidato trata de "possíveis representantes minoritários", não há explicação sobre em que forma de democracia isso seria possível. Na justificativa, ao tratar de grupos excluídos e subrepresentados, não há informações como suas pautas são refletidas na sociedade e principalmente nas instâncias de poder – razão pela qual não é suficiente a demonstração de aderência à linha de pesquisa.

Sobre o objetivo geral, "produzir uma proposta de implementação da candidatura independente no Brasil", ele não pode ser interpretado como um objetivo de um trabalho acadêmico, uma vez que parece ser uma proposta para ser desenvolvida pelo Poder Legislativo. Os objetivos específicos trazem apenas ações de investigação, não de construção de um trabalho.

Considerando a revisão da avaliação do anteprojeto, verifico que a nota no critério 2 deveria ser reduzida, porém, respeitando o consagrado princípio da *reformatio in pejus*, mantenho a nota e **indefiro o pedido de aumento de notas nos critérios 2 e 3**.

Inscrição 086-05-L1

O texto apresenta erros de formatação: como há recuos dos parágrafos, não era para ter um espaçamento maior entre eles; formatação dos títulos.

A presença dos elementos constitutivos obrigatórios no anteprojeto não significa que eles foram apresentados de modo suficientemente adequado quanto ao conteúdo. Algumas imprecisões conceituais foram apresentadas no anteprojeto, como parâmetros europeus ao invés de eurocêntricos e autores que não dialogam entre si, sem apresentar qualquer crítica ou possibilidade de aplicação metodológica deles. Ainda, os objetivos específicos não estão devidamente relacionados no texto.

A utilização de questões sobre criminalidade como apresentadas no anteprojeto não se adequa à linha 1, uma vez que não há demonstração de criação de alternativas sobre o reconhecimento de novos sujeitos.

Dessa forma, após reavaliação do anteprojeto, verifico que a nota no critério 2 deveria ser reduzida, porém, respeitando o consagrado princípio da reformatio in pejus, **indefiro os pedidos de correção total dos pontos de 83 para 100 e o subsidiário de correção de cada item de forma individual**, mantendo a nota inicialmente atribuída.

Inscrição 097-05-L1

A linguagem culta não foi respeitada como a utilização de "outorgou" para legislações promulgadas; utilização de primeira pessoa do plural em trabalhos acadêmicos.

Campus Universitário – Morro do Cruzeiro - CEP: 35400-000 – Ouro Preto – MG site: http://novosdireitos.ufop.br/
– *e-mail*: secretaria.ppgd@ufop.edu.br– Fone/fax : (31) 3559-1996

A presença dos elementos constitutivos obrigatórios no anteprojeto não significa que eles foram apresentados de modo suficientemente adequado quanto ao conteúdo. Na introdução não há o desenvolvimento de um problema de pesquisa. O objetivo geral é excessivamente amplo e não é condizente com os resultados esperados. A palavra "colonialismo" é utilizada somente nos resultados esperados, não tendo qualquer fundamentação na matriz teórica utilizada no anteprojeto.

A agenda da professora orientadora, em conteúdo, trata de teorias dissidentes e decoloniais, com marcos teóricos da América Latina, não sendo próximos aos apresentados no anteprojeto.

Dessa forma, após a revisão do anteprojeto, **indefiro o pedido de reformulação da nota proferida**, mantendo a nota inicialmente atribuída.

Inscrição 085-03-L1

Quanto ao item 2 de avaliação, destaca-se que a presença dos elementos constitutivos obrigatórios no anteprojeto não significa que eles foram apresentados de modo suficientemente adequado quanto ao conteúdo. Algumas imprecisões conceituais foram apresentadas no anteprojeto, como, por exemplo, ausência de marco teórico para o processo penal executório. Por fim, os objetivos específicos não estão adequados vez que extensos demais tornando quase inviável a pesquisa, o que sugere necessidade de adequação em caso de aprovação. Logo, não há nada a prover neste pedido recursal.

Em relação ao item 4 de avaliaçao, destaca-se que a aderência a agenda do/a orientador/a foi devidamente analisada de acordo com os mais recentes trabalhos de pesquisa. Logo, não há nada a prover neste pedido recursal.

Pelo exposto **indefiro** o pedido de majoração da nota julgando totalmente improcedente o recurso.

Inscrição 150-01-L2

Trata-se de recurso interposto pelo(a) Candidato(a) 150-01-L2 que não se conforma com a nota 32,0 (trinta e dois pontos) atribuída ao Item 2 da Avaliação, que é "Adequação aos elementos constitutivos do anteprojeto (Introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, referências)". Sustenta o(a) Recorrente que a nota atribuída por mim não é "adequada".

De início, ao contrário do que imaginou o(a) Recorrente, a perda de pontos não se deve à inclusão de Cronograma, vez que isso não acarretou decréscimo à sua nota.

Sustenta o(a) Recorrente que seu trabalho está adequado às normas da ABNT e em consonância as "ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS: projeto de pesquisa, teses, dissertações, monografias, interdisciplinar, relatórios, entre outros conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)", da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, ano de 2019.

Campus Universitário – Morro do Cruzeiro - CEP: 35400-000 – Ouro Preto – MG site: http://novosdireitos.ufop.br/
– *e-mail*: secretaria.ppgd@ufop.edu.br– Fone/fax : (31) 3559-1996

Passo à análise de cada ponto de avaliação previsto no item 2. Vou me valer, assim como faz o(a) Recorrente, até mesmo para facilitar, ao "Manual da PUC.Minas" para tanto:

Introdução:

Nos termos do Manual da PUC.Minas a Introdução requer "conceituação do tema, delimitação do problema ou do objeto de estudo, possibilitando uma visão geral do trabalho a ser realizado."

A Introdução não traz o mínimo, no Anteprojeto do(a) Recorrente, que é conceituar o tema e delimitar o problema. Sobre o tema, deveria ter havido pelo menos um conceito de terceirização em perspectiva jurídica, na linha do Direito Individual do Trabalho. Mais ainda, para o caso da indústria da confecção como quer estudar o(a) Recorrente, é indispensável a diferenciação entre terceirização interna e terceirização externa. É que toda a narrativa do Anteprojeto (bem avaliado, por sinal, com nota 80) me levou a acreditar em uma situação de terceirização externa, embora não faça o(a) Recorrente nenhuma referência a isso. Seria importante também um conceito, breve, do que seja trabalho em condição análoga à de escravo. A Introdução não apresenta o problema de pesquisa, embora trate, com as ressalvas feitas até aqui, do objeto de estudo.

Houve aqui a perda de 4,0 (quatro) pontos, na minha análise subjetiva, observado o Edital e em consonância com a minha liberdade de cátedra, que contempla as esferas avaliativas de mérito.

Justificativa:

Nos termos do Manual da PUC.Minas a Justificativa requer o "Desenvolvimento de forma precisa e objetiva do problema a ser estudado. O problema é considerado o ponto de partida, o motor da investigação e pode ser formulado como uma questão a ser desenvolvida ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa. Devem-se apresentar as razões, sobretudo de ordem teórica, que legitimam o projeto como trabalho científico e justificam o interesse ou a relevância da pesquisa." Aqui a perda de pontos se deve principalmente ao fato de que os problemas de pesquisa me geraram mais dúvidas do que compreensão acerca do que (e sobretudo como) será desenvolvida a pesquisa. O(A) Recorrente pretende responder às seguintes perguntas: "Quais os impactos da terceirização irrestrita, proposta pela Reforma Trabalhista, na prática do trabalho análogo ao escravo na indústria da moda? Qual o gênero, a cor e a classe desses(as) trabalhadores(as) escravizados na contemporaneidade?" Para que não se prejudique, com antecipações, a próxima etapa do certame (entrevista), vale dizer aqui, de modo muito sucinto, que não me parecem ser perguntas que o Direito do Trabalho possa responder imediatamente. Sendo assim, caso o(a) Recorrente seja aprovado(a) ao final do processo seletivo, deverá adaptar seu problema de pesquisa, para que ele se mostre mais consistente com o Direito do Trabalho. Não quero aqui, obviamente (senão não teria atribuído nota 80 ao Anteprojeto), dizer que a pesquisa é inviável. Ao contrário. O que eu digo é que são necessários ajustes no problema para que ele reflita melhor uma pesquisa jurídica.

Houve aqui a perda de 3,0 (três) pontos, na minha análise subjetiva, observado o Edital e conforme minha liberdade de cátedra, que contempla as esferas avaliativas de mérito.

Campus Universitário – Morro do Cruzeiro - CEP: 35400-000 – Ouro Preto – MG site: http://novosdireitos.ufop.br/
– *e-mail*: secretaria.ppgd@ufop.edu.br– Fone/fax : (31) 3559-1996

Objetivos:

Nos termos do Manual da PUC.Minas o(s) Objetivo(s) "deve(m) indicar as metas (gerais e específicas) que se pretende alcançar com o desenvolvimento da pesquisa..." Aponto aqui a necessidade de adequação dos objetivos para que eles se amoldem às pesquisas jurídicas como principal ponto ensejador da perda de pontos.

Como objetivo geral o(a) Requerente quer "identificar e individualizar os trabalhadores e trabalhadoras da relação de trabalho análoga ao escravo envolvidos na produção de itens de vestuário e os impactos da terceirização irrestrita na perpetuação desta prática." Para que não se prejudique, com antecipações, a próxima etapa do certame (entrevista), vale dizer aqui, de modo muito sucinto, que o objetivo geral é tão amplo que beira o inviável. Além disso há um objetivo específico que aparentemente é irrealizável, pelo menos com a metodologia proposta pelo Recorrente e observados alguns termos constantes de seu problema de pesquisa: "Analisar os motivos que levam os trabalhadores deste setor a se submeterem a condições de trabalho degradante."

Houve aqui a perda de 4,0 (quatro) pontos, na minha análise subjetiva, observado o Edital e em consonância com a minha liberdade de cátedra, que contempla as esferas avaliativas de mérito.

Metodologia:

Nos termos do Manual da PUC.Minas a apresentação da Metodologia exige "indicação de métodos e técnicas a serem adotados para a realização da pesquisa." Nesse ponto também fiquei com mais dúvidas do que compreensão sobre como a pesquisa será desenvolvida. O mais grave tecnicamente, entretanto, é não ter havido indicação de métodos de pesquisa (Metodologias jurídico-dogmática, jurídico-sociológica, dentre outras. Métodos indutivo, dedutivo, hipotético-dedutivo, dialético, dentre ouros. Ou ainda, Métodos analítico-dogmático, empírico, crítico-normativo, dentre outros.). O(A) Recorrente elencou apenas técnicas. Com relação às técnicas, não especificou a necessidade do uso de cada uma delas.

Houve aqui a perda de 4,0 (quatro) pontos, na minha análise subjetiva, observado o Edital e minha liberdade de cátedra, que contempla as esferas avaliativas de mérito.

Resultados esperados:

Também os resultados que o Recorrente espera, conforme apresenta em seu Anteprojeto, me geraram mais dúvidas do que compreensão: "Dentro da proposta de pesquisa, o primeiro resultado que se espera alcançar é demonstrar que a nova legislação trabalhista permite a manutenção da exploração do trabalho escravo na indústria da moda". Para que não se prejudique, com antecipações, a próxima etapa do certame (entrevista), vale dizer aqui, de modo muito sucinto, que com a metodologia apresentada é muito difícil alcançar o resultado esperado. No mesmo sentido, há um resultado que é praticamente inalcançável: "Pretende-se ainda agrupar e sistematizar os dados da exploração do trabalho escravo no Brasil, identificando e individualizando as pessoas da cadeia de produção de itens de vestuário".

Campus Universitário – Morro do Cruzeiro - CEP: 35400-000 – Ouro Preto – MG site: http://novosdireitos.ufop.br/
– *e-mail*: secretaria.ppgd@ufop.edu.br– Fone/fax : (31) 3559-1996

Houve aqui a perda de 3,0 (três) pontos, na minha análise subjetiva, observado o Edital e em consonância com a minha liberdade de cátedra, que contempla as esferas avaliativas de mérito.

Referências bibliográficas:

Não houve perda de pontos nesse item, pois eu entendo que cada candidato pode, antes de ingressar no Programa, trazer a bibliografia que bem entender, desde que guarde relação com o Anteprojeto e seu tema. Somente depois de formalizado o processo de orientação é que eu passo a intervir na bibliografia. Como a referenciação feita não é desarrazoada, não houve perda de pontos aqui.

Conclusão:

Diante de todo o exposto, **julgo improcedente o pedido de majoração da nota lançada na fase de análise de Anteprojeto**.

Inscrição 030-02-L2

Analisando detidamente o recurso e o anteprojeto apresentado, verifico que a presença dos elementos constitutivos obrigatórios no anteprojeto não significa que eles foram apresentados de modo suficientemente adequado quanto ao conteúdo, em especial a vinculação à linha de pesquisa e à agenda da orientadora. Algumas imprecisões conceituais foram apresentadas no anteprojeto, a exemplo do termo "portador de" o que foi repetido no recurso, demonstrando desconhecimento do estado da arte da temática e da agenda de pesquisa. Ademais, em que pese a agenda de pesquisa da orientadora englobar o direito da pessoa com deficiência, ela não é realizada nas bases e nos fundamentos apresentados pelo/a recorrente, como, por exemplo, teorias alexyanas. Em suma, quanto a aderência à linha de pesquisa, ainda que apresentada a ideia de novos direitos, na ideia de nova epistemologia, apresenta um retorno à incapacidade das pessoas com deficiência, que não representa um novo direito, pelo contrário, apresenta um retrocesso inconstitucional. Quanto à aderência a agenda de pesquisa do/a orientador/a indicado/a em primeira opção, ainda que haja vinculação aos direitos da pessoa com deficiência e à teoria da (in)capacidades, traz referencial teórico e fontes não pesquisadas pela orientadora.

Diante disso, **indefiro o recurso e mantenho a nota**.

Ouro Preto, 18 de novembro de 2019.

BRUNO CAMILLOTO ARANTES Assinado de forma digital por BRUNO CAMILLOTO ARANTES Dados: 2019.11.18 18:29:59 -03'00'

Bruno Camilloto Arantes
Coordenador do PPGD

Campus Universitário – Morro do Cruzeiro - CEP: 35400-000 – Ouro Preto – MG site: http://novosdireitos.ufop.br/
– *e-mail*: secretaria.ppgd@ufop.edu.br– Fone/fax : (31) 3559-1996